

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.331 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 105.020,00 (cento e cinco mil e vinte reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 15 de fevereiro de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO | ANULAÇÃO |
|-----------------------------|-------|---------|-------------------|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 16.01-04.122.0079.2.095 | 32 | 3390.14 | 9.000,00 | |
| 16.01-04.122.0079.2.095 | 35 | 3390.33 | 5.000,00 | |
| 39.01-04.122.0079.2.095 | 1496 | 3390.92 | 2.000,00 | |
| 16.02-04.182.0140.2.036 | 75 | 3390.39 | | 14.000,00 |
| 34.01-08.122.0079.1.111 | 1111 | 4490.51 | | 20.000,00 |
| 39.01-04.122.0079.2.095 | 1493 | 3390.39 | | 2.000,00 |
| FMAS | | | | |
| 35.01-08.122.0079.2.288 | 1157 | 3390.30 | 50.000,00 | |
| 35.01-08.244.0088.2.285 | 1187 | 3390.32 | 30.000,00 | |
| 35.01-08.122.0079.1.051 | 1139 | 4490.52 | | 10.000,00 |
| 35.01-08.244.0088.2.284 | 1182 | 3390.92 | | 20.000,00 |
| 35.01-08.244.0088.2.285 | 1185 | 3390.30 | | 30.000,00 |
| FMS | | | | |
| 36.01-10.122.0118.2.095 | 1251 | 3390.92 | 2.000,00 | |
| 36.01-10.122.0118.2.095 | 1242 | 3390.39 | | 2.000,00 |
| FMDE | | | | |
| 41.01-23.694.0111.2.218 | 1675 | 3390.39 | 7.020,00 | |
| 41.01-04.123.0113.2.003 | 1648 | 3390.39 | | 6.000,00 |
| 41.01-23.694.0111.2.218 | 1676 | 3390.40 | | 1.020,00 |
| TOTAL | | | 105.020,00 | 105.020,00 |



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3329/2022

EM, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a concessão de Suprimento das Secretarias Municipal e órgãos equivalentes, e Unidades Administrativas do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Municipal 1864 de 22 de julho de 2019, que determina a competência de ato do (a) Chefe do Poder Executivo, a definição dos Órgãos Públicos e Unidades Administrativas e os valores a serem recebidos em cada exercício de Suprimento de Fundo;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º e o caput do Decreto Municipal nº 2774/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Suprimento de Fundos, para despesas não submetidas ao processo normal de realização, no limite máximo do valor expresso em Unidade de Referência do Município de Quissamã – URMQ, conforme anexos deste decreto, por período de aplicação.

Art. 2º Os responsáveis (portadores) pelo cartão magnético do Suprimento de Fundos serão definidos através de Portaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de fevereiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I – DECRETO Nº 3329/2022

| SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS EQUIVALENTES E VALORES AUTORIZADOS PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS | |
|--|----------------|
| ÓRGÃO | VALOR (URMQ's) |
| Gabinete do Prefeito | 120 URMQ's |
| Secretaria Municipal de Comunicação Social | 60 URMQ's |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito | 60 URMQ's |
| Secretaria Municipal de Transporte | 60 URMQ's |
| Secretaria Municipal de Cultura e Lazer | 60 URMQ's |
| Secretaria Municipal de Governo | 60 URMQ's |
| Procuradoria Geral do Município | 60 URMQ's |
| Controladoria Geral do Município | 60 URMQ's |
| Secretaria Municipal de Esporte e Juventude | 120 URMQ's |
| Secretaria Municipal de Administração | 120 URMQ's |
| Secretaria Municipal de Fazenda | 60 URMQ's |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo | 60 URMQ's |
| Secretaria Municipal de Educação | 120 URMQ's |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 120 URMQ's |
| Fundo Municipal de Saúde | 120 URMQ's |
| Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo | 120 URMQ's |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca | 60 URMQ's |
| Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana | 60 URMQ's |
| Coordenadoria Especial de Habitação | 60 URMQ's |
| Guarda Civil Municipal | 60 URMQ's |
| Defesa Civil | 40 URMQ's |
| Casa do Empreendedor | 40 URMQ's |

ANEXO II – DECRETO Nº 3329/2022

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ENSINO E CRECHE E VALORES AUTORIZADOS PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS | |
|--|----------------|
| ÓRGÃO | VALOR (URMQ's) |
| E. M. Felizarda Maria Conceição de Azevedo | 60 URMQ's |
| E. M. Prof.ª Nelita Barcellos dos Santos | 60 URMQ's |
| C.M.E.I Manoel Ribeiro | 60 URMQ's |
| E.M. Ignácio Hugo de Souza | 60 URMQ's |
| EAP - Espaço de Atendimento Pedagógico | 25 URMQ's |
| Creche M. Júlia Pessanha de Souza | 60 URMQ's |
| Coordenação de Gestão Pedagógica | 25 URMQ's |
| E. M. Prof.ª Regina Celi Passos | 75 URMQ's |
| CIEP Brizolão 465 - Dr. Amílcar Pereira da Silva | 100 URMQ's |
| C.M.E.I Raquel Maria de Queirós Mattoso | 60 URMQ's |
| E. M. Dêfica de Carvalho Wagner | 60 URMQ's |
| E. M. Prof.ª Maria Ilka de Queiros e Almeida | 60 URMQ's |
| E. M. Sementes do Futuro | 60 URMQ's |
| E. M. Maria de Lourdes de Castro Ribeiro | 60 URMQ's |
| Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã | 25 URMQ's |
| Núcleo de Atendimento ao Educando | 25 URMQ's |
| E. M. Professor Miguel Ângelo da Silva Santoa | 60 URMQ's |
| E. M. Prof.ª Tânia Regina Paula | 75 URMQ's |
| Creche M. Rachel Francisca Carneiro da Silva | 60 URMQ's |
| E. M. Carlos Roberto Cruz Filippino | 60 URMQ's |

ANEXO III – DECRETO Nº 3329/2022

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE E VALORES AUTORIZADOS PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS | |
|--|----------------|
| UNIDADES ADMINISTRATIVAS | VALOR (URMQ's) |
| Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus | 60 URMQ's |
| Unidade Emergencial Mário Barros Wagner | 50 URMQ's |
| Vigilância em Saúde | 30 URMQ's |
| Centro de Saúde Benedito Pinto das Chagas | 60 URMQ's |
| Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | 40 URMQ's |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família - Centro | 40 URMQ's |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família - Caxias | 40 URMQ's |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família - Barra do Furado | 40 URMQ's |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família - Carmo | 40 URMQ's |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família - Mathias | 40 URMQ's |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família - Santa Catarina | 40 URMQ's |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família - Machadinho | 40 URMQ's |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família - Morro Alto | 40 URMQ's |
| Unidade de Estratégia de Saúde da Família - Alto Grande | 40 URMQ's |
| Centro de Reabilitação de Quissamã - Fisioterapia | 30 URMQ's |

ANEXO IV – DECRETO Nº 3329/2022

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VALORES AUTORIZADOS PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS | |
|---|----------------|
| UNIDADES ADMINISTRATIVAS | VALOR (URMQ's) |
| Acolhimento Institucional Dr. Pery Gonçalves dos Santos | 40 URMQ's |
| Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I | 40 URMQ's |
| Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II | 40 URMQ's |
| Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III | 40 URMQ's |
| Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV | 40 URMQ's |
| Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | 40 URMQ's |

ANEXO V – DECRETO Nº 3329/2022

UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA E LAZER E VALORES AUTORIZADOS PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS

| UNIDADES ADMINISTRATIVAS | VALOR (URMQ's) |
|----------------------------|----------------|
| Centro Cultural Sobradinho | 40 URMQ's |
| Museu Casa Quissamã | 40 URMQ's |
| Memorial Machadinho | 40 URMQ's |

ANEXO VI – DECRETO Nº 3329/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVA DO ESPORTE E JUVENTUDE, E VALORES AUTORIZADOS PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | VALOR (URMQ's) |
|--|----------------|
| Ginásio Poliesportivo Walth Mille Pessanha | 60 URMQ's |

republicado por incorreção

FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19

TODOS USANDO MÁSCARA



MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE QUISSAMÃ